

## AS ILPIs COMO ALTERNATIVA NÃO FAMILIAR DE CUIDADO AO IDOSO: MUITO PRAZER – A “VILA FELIZ – ANTÔNIO SÉRGIO DE TASSIS”, CASTELO-ES

Sharinna Venturim Zanuncio

*Universidade Federal de Viçosa – sharinna.zanuncio@ufv.br*

Emília Pio da Silva

*Universidade Federal de Viçosa – emiliapiodasilva@yahoo.com.br*

Simone Caldas Tavares Mafra

*Universidade Federal de Viçosa – sctmafra@ufv.br*

### RESUMO

O presente estudo teve como objetivo apresentar a trajetória histórica e o perfil da ILPI *Vila Feliz – Antonio Sergio Tassis*, localizada no município de Castelo/ES, desde sua concepção como uma entidade apenas preocupada em zelar por uma velhice bem sucedida, provendo esta material, social e politicamente, até a sua adequação como Instituição apta à atender às orientações da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, tornando-se uma alternativa às famílias, muitas vezes despreparadas para lidar com este novo sujeito social e mesmo os idosos em situação de risco e vulnerabilidade social. Utilizando para isso, como método de coleta de dados o levantamento de dados secundários junto ao Ipea e IBGE e entrevista com uma representante da Instituição. Foi possível perceber que ao longo da trajetória, muitas foram as melhorias implementadas, mas, muitas ainda são as dificuldades enfrentadas pela ILPI, principalmente pelo seu caráter filantrópico, e que esta, deveria contar mais com o Estado, uma vez que também à ele cabe a viabilização de meios e políticas públicas efetivas que permitam a estas o cuidado adequado e digno ao idoso, sendo ainda apoiada por uma sociedade que deve exercer o seu papel de cobrança, fiscalização e regulamentação quanto aos direitos e deveres de todos os cidadãos, neste caso especificamente, os idosos, deixando de ser omissa e mesmo negligente, pois só assim, pode-se assegurar um envelhecimento bem sucedido, mesmo que longe do seio familiar e com qualidade de vida.

**Palavras-chave:** Instituição de Longa Permanência para Idosos, Cuidado ao Idoso, Asilamento.

### ABSTRACT

This study aimed to present the historical trajectory and the profile of ILPI *Vila Feliz - Antonio Sergio Tassis*, in the municipality of Castelo/ES, from its conception as a only concerned with ensure a successful old age entity providing this material, socially and politically, to its suitability as an institution able to meet the guidelines of the National Policy for the Elderly and the Elderly, becoming an alternative to families, often unprepared to deal with this new social subject and even the elderly in situation risk and social vulnerability. Using for this, such as data collection method the collection of secondary data from the Ipea and IBGE and interview with a representative of the institution. It could be observed that throughout history there have been many improvements implemented, but many still are the difficulties faced by ILPI, mainly for their philanthropic, and that, should rely more on the state, as well it fits to the viability of resources and effective public policies that allow these proper care and dignified to

the elderly, being further supported by a society that must exercise its role of collecting, monitoring and regulating the rights and duties of all citizens, in this case specifically, the elderly, no longer silent and even negligent, because only then, you can ensure a successful aging, even away from the family environment and quality of life.

**Keywords:** Institution for the Aged, Care for the Elderly, Institutionalization.

## INTRODUÇÃO

O Brasil segue a tendência mundial do envelhecimento de sua população, a chamada transição demográfica, causada por dois principais motivos: o aumento da expectativa de vida e a queda da taxa de fecundidade. Diferentemente de países desenvolvidos onde essa transformação se desenvolveu por mais de um século, permitindo a adaptação de dinâmicas comuns ao governo e sociedade, no Brasil, esse processo ocorreu de forma rápida, tornando este, um país de velhos, mas não para velhos.

A conformação dos novos arranjos familiares, também fez com que muitas famílias não se sentissem preparadas para “assumir”, esse novo indivíduo social, ou seja, o idoso e as suas necessidades, mesmo quando ainda precisavam deles economicamente ou como auxílio no cuidado de filhos e netos. O que por vezes pode levar à desestruturação, violência ou negligência familiar. Ou ainda, aqueles idosos que não possuem família, moradia ou mesmo renda, dependendo da ajuda de terceiros, proporcionando uma situação de risco ou vulnerabilidade social.

Surgem assim, como uma opção, as chamadas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), que são instituições de amparo, proteção e segurança não só ao idoso, mas também à sua família, quando este as tem<sup>1</sup>. E mesmo o Estatuto do Idoso<sup>2</sup> assegurando que é dever da família, do Estado e da sociedade, a responsabilidade para com o idoso, caso este seja institucionalizado, não é sinônimo de rompimento dos vínculos familiares, ao contrário, pois, em seu Artigo 49, retrata que mesmo asilado, as instituições devem preservar os vínculos familiares e entre amigos com os idosos.

Aspecto de relevância, no entanto, é que a maior parte dessas instituições (65,2%), de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)<sup>1</sup> é de caráter filantrópico. Essa característica de filantropia, faz com que estas

instituições passem por dificuldades estruturais, financeiras, de equipe, alimentação, e outros, sem deixar de buscar atender da melhor forma possível às necessidades dos idosos que ali residem, além do apoio que muitas oferecem às famílias que precisam.

Assim, presente artigo, teve como objetivo, apresentar a trajetória histórica e o perfil da ILPI *Vila Feliz – Antonio Sergio Tassis*, localizada no município de Castelo/ES, desde sua concepção como uma entidade apenas preocupada em zelar por uma velhice bem sucedida, provendo esta material, social e politicamente, até a sua adequação como Instituição apta à atender às orientações da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, tornando-se uma alternativa às famílias, muitas vezes despreparadas para lidar com este novo sujeito social e mesmo os idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

## **METODOLOGIA**

O presente estudo de caso é de caráter qualitativo adequado para a problemática colocada que se refere ao cenário das ILPIs, aqui retratando o estado do Espírito Santo, em especial a cidade de Castelo. Com a abordagem qualitativa, o que se pretendeu, foi conhecer a realidade sobre o tema, assim como seus significados e práticas, que associada ao estudo de caso, permitiu a elaboração de deduções específicas da referida Instituição, e não inferências gerais<sup>3,4</sup>.

O cenário, assim como o objeto/sujeito deste estudo foi a ILPI *Vila Feliz – “Antônio Sergio de Tassis”*, por meio de contato estabelecido com a equipe administrativa. A Instituição foi fundada no ano 1964, na cidade de Castelo/ES, com o objetivo de tomar a seu cargo a proteção, assistência social, moral e material à velhice desamparada, asilando-a e promovendo os recursos indispensáveis ao seu bem estar, dando asilo ao idoso que a procurasse para esse fim.

A escolha pela Instituição foi proposital, devido ao relacionamento entre parte das pesquisadoras e membros da administração e corpo técnico da ILPI, reconhecendo o trabalho que realizam e conhecendo as dificuldades enfrentadas

por esta, principalmente por se tratar de uma entidade beneficente, de caráter assistencial, e sem fins lucrativos, como a maioria das ILPIs encontradas no Brasil.

O estudo teve como evidência, para a produção dos dados, o levantamento de dados secundários junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acerca da temática idoso e ILPIs no Brasil, além de entrevista fundamentada em um roteiro básico com questões objetivas e subjetivas realizada com a assistente social da ILPI *Vila Feliz*, sendo esta realizada no mês de abril de 2015.

Para análise dos dados, estes foram transcritos, de forma organizada considerando a temática de que tratavam, ao mesmo tempo em que foi realizada discussão entre estes e a literatura encontrada sobre o assunto de forma a atender os objetivos do estudo, principalmente seguindo as coordenadas da Análise de Conteúdo Temática<sup>4</sup> do conteúdo das falas da entrevistada e dos dados coletados junto ao Ipea e IBGE, em que operacionalizar e analisar dados corresponde a sua descrição, interpretação e explicação, de maneira que estes venham a responder às questões formuladas no estudo. No entanto, a decisão sobre os métodos e técnicas de análise, utilizados, depende da natureza dos dados obtidos e do tipo de informações e relações desejadas<sup>5</sup>.

Ressalta-se ainda, que para desenvolvimento do estudo, não houve a necessidade de encaminhamento para avaliação do Comitê de Ética, visto que trata somente de um levantamento de informações a respeito de dados administrativos da ILPI *Vila Feliz* e dados secundários de Instituições Governamentais disponíveis ao público.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Mesmo sabendo que a responsabilidade principal, para com o cuidado do idoso de acordo com o Art. 3º do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), é da família-Estado-sociedade, as ILPIs, apresentando-se cada vez mais como uma alternativa de asilamento, proteção e cuidado, e por que não dizer

sobrevivência para esses indivíduos, principalmente àqueles considerados em situação de risco e vulnerabilidade social<sup>2</sup>. A importância destas instituições é ainda mais destacada, quando se observa que em sua maioria se apresentam como beneficentes, de caráter assistencial e filantrópicas, contando apenas com o seu empenho em realizar “boa intenção e bem-estar ao próximo”.

Assim, o foco do presente estudo foi apresentar e visualizar as ILPIs como alternativa de relevante importância ao apoio à idosos e suas famílias, ou mesmo aos idosos que não as possuem, e como essas estão distribuídas na Região Sudeste, em especial no estado do Espírito Santo e na cidade de Castelo.

### **Um panorama das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) na região sudeste do Brasil**

Desde a Constituição Federal de 1988, reforçada pela Política Nacional do Idoso de 1994 e ratificada ainda pelo Estatuto do Idoso de 2003, a legislação brasileira estabelece que seja de responsabilidade principal da família o cuidado para com o idoso<sup>6</sup>. Essa legislação é embasada nos valores dominantes quanto ao cuidado familiar e histórico. Mas, esta família deve receber apoio e condições para tal provimento por parte do Estado e da sociedade que devem, juntos com as famílias, dividir as responsabilidades no cuidado com a população idosa<sup>6</sup>.

No entanto, diante de tantas lacunas, por parte desta tríade, família-Estado-sociedade, uma das alternativas de cuidado aos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social surgiram as ILPIs, tanto públicas quanto privadas (filantrópicas e/ou com fins lucrativos)<sup>6</sup>. Estudo realizado em conjunto pelo Ipea e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na Região Sudeste do Brasil entre os anos de 2008 e 2009 identificou nesta, 2.255 ILPIs em funcionamento. Sendo que por Unidades da Federação (UF), este número se dividia da seguinte forma: 52 no Espírito Santo; 694 em Minas Gerais; 290 no Rio de Janeiro; e 1.219 em São Paulo<sup>6</sup>.

## **O número de ILPIs no estado do Espírito Santo e na cidade de Castelo**

Com destaque para o Estado do Espírito Santo, foram encontradas 52 ILPIs, que cobriam apenas 42,3% dos 78 municípios, e mesmo assim, 01 ILPI não se propôs a participar do estudo, que tinha por objetivo gerar informações que possibilitassem ao Estado e à sociedade civil adequarem suas ações no sentido de contribuir para uma qualidade melhor de serviços oferecidos<sup>6</sup>. Estudar o perfil das ILPIs permite a visualização de um cenário de transição demográfica, causada pelo aumento da expectativa de vida e queda da taxa de fecundidade, onde este processo não é homogêneo, não sendo a própria velhice homogênea, uma vez que se têm novos idosos com idade entre 60 e 75 anos e cada vez mais idosos longevos, aqueles com idade superior a 80 anos, e que possuem necessidades e características bem diferentes.

O Espírito Santo, de acordo com dados do censo do IBGE de 2010 contava com uma população total de 3.514.952 habitantes, dos quais, aproximadamente 10,4% eram idosos (aqueles com idade igual ou acima de 60 anos), e a porcentagem brasileira para o mesmo censo foi de 10,8%<sup>7</sup>, ou seja, porcentagens muito próximas, permitindo a constatação também do envelhecimento da população no estado.

Seguindo ainda este direcionamento, das 51 ILPIs participantes no estudo, estava a ILPI *Vila Feliz*, única instituição presente na cidade de Castelo, com as características para conceituação tal como uma ILPI. Considerando-se que a cidade possui, com uma população total de 34.747 habitantes, sendo que 13,2% são idosos (porcentagem acima da nacional)<sup>7</sup>, a existência de apenas uma ILPI, pode ser considerada insuficiente, pois conseguirá atender, de acordo com orientações da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária (SESA/VISA), apenas 1% da população de idosos aí residentes, pois cada instituição não deve ultrapassar o número de 40 idosos para que o serviço e a assistência prestada visem unicamente o bem estar e a qualidade de vida de seus asilados, contando

com a ajuda, colaboração e presença efetivas da tríade família-Estado-sociedade no apoio a estas, a fim de oferecer dignidade e sentido de cidadania aos idosos que ali residirem, e não sendo encarada como um “depósito de idosos” ou “um lugar para morrer”<sup>8,9</sup>.

Mas para criar e oferecer condições de apoio é necessário conhecer o perfil da população idosa dos municípios e das instituições, desta forma, levantou-se junto ao banco de dados do censo demográfico de 2010 do IBGE, os dados relacionados ao número de idosos no município de Castelo (QUADRO 1).

Quadro 1 – População de idosos no município de Castelo, Espírito Santo

Homens de 60 a 64 anos de Idade	Homens de 65 a 69 anos de Idade	Homens de 70 a 74 anos de Idade	Homens de 75 a 79 anos de Idade	Homens de 80 a 84 anos de Idade	Homens de 85 a 89 anos de Idade	Homens de 90 a 94 anos de Idade	Homens de 95 a 99 anos de Idade	Hom. de 100 anos ou mais de Idade
571	517	424	300	191	97	27	04	02
Mulheres de 60 a 64 anos de Idade	Mulheres de 65 a 69 anos de Idade	Mulheres de 70 a 74 anos de Idade	Mulheres de 75 a 79 anos de Idade	Mulheres de 80 a 84 anos de Idade	Mulheres de 85 a 89 anos de Idade	Mulheres de 90 a 94 anos de Idade	Mulheres de 95 a 99 anos de Idade	Mulh. de 100 anos ou mais de Idade
686	519	454	354	244	146	32	19	-

Fonte: Adaptado pelas autoras, dados de pesquisa, 2015<sup>7</sup>.

### **A ILPI Vila Feliz – “Antônio Sérgio de Tassis”, Castelo, Espírito Santo**

A ILPI *Vila Feliz* (ainda não com este nome) surgiu da ideia de diversas lideranças e personalidades do município de Castelo/ES, preocupadas em fundar uma entidade com o fim de zelar por uma velhice com dignidade, dando a este tipo de instituição assistência moral e material, assim como aos idosos desamparados, asilando-os e promovendo os recursos indispensáveis ao seu bem estar<sup>10</sup>.

Assim, no dia 13 de setembro de 1964, funcionando em instalações do prédio cedido pela Associação Santa Luíza de Marilac, foi criado o Asilo dos Velhos Desamparados de Castelo, anexo ao prédio da Santa Casa de Misericórdia do município<sup>10</sup>. Mas, não só Castelo, como também o Brasil, vem passando por um processo de transição demográfica acelerada, como já foi dito, em que se percebe a queda da taxa de fecundidade e o aumento da expectativa de vida com consequente envelhecimento de sua população e inversão da pirâmide etária<sup>11</sup>.

A estrutura física do Asilo já não mais suportava a demanda, bem como já não oferecia o bem estar e conforto que seus residentes necessitavam, havendo inclusive a necessidade de mudança de política de atendimento, para se adequar as orientações da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994) e ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), e assim oferecer um tratamento mais digno e humano aos idosos ali residentes<sup>2,10</sup>. Desta forma, por iniciativa da Loja Maçônica William Nemer juntamente com o apoio da sociedade civil castelense, foi construída em nova sede a então Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) *Vila Feliz – “Antonio Sergio de Tassis”*, sendo este novo espaço mais amplo e considerado adequado às necessidades dos idosos<sup>2</sup>.

A ILPI *Vila Feliz* possui duração ilimitada, com personalidade jurídica de direito privado, que tem por objetivo tomar a seu cargo a proteção e assistência social, moral e material à velhice desamparada, asilando-a e promovendo os recursos indispensáveis ao seu bem estar, dando asilo ao idoso que a procure para esse fim, ou mesmo às famílias destes, que se sentem despreparadas para o cuidado demandado por seu idoso. Sendo esta regida por Estatuto Social próprio e legislação aplicável<sup>2</sup>. Atualmente a entidade ocupa uma área de 52.000 m<sup>2</sup> doada pela Prefeitura Municipal de Castelo, sendo que desta, 1.800 m<sup>2</sup> é ocupada com uma estrutura que se divide em: 02 alas de alojamentos: 01 masculina e 01 feminina, com 16 quartos e 20 leitos em cada uma<sup>12</sup>. Conta também com 01 prédio próximo às alas onde funciona a sala de administração, sala de TV e jogos, capela, sala para cuidados pessoais, refeitório e cozinha, sala de fisioterapia, farmácia, sala do serviço social e nutrição, consultório médico e odontológico, banheiros para funcionários e banheiros para visitantes, almoxarifado e depósitos de roupas<sup>12</sup>.

Por se tratar de uma Instituição de caráter beneficente/filantrópico, recebe ajuda financeira municipal, estadual, federal, de Organizações Não Governamentais (ONGs), de doações particulares da população (física ou jurídica), ações beneficentes promovidas pela própria Instituição, “ações entre amigos” (rifas e bazares), ações sentenciadas pelo Ministério Público com Penas Pecuniárias, e 70%



da renda dos idosos residentes, o que é permitido por lei, uma vez que em seu Art. 35, o Estatuto do Idoso de 2003, traz que<sup>2</sup>:

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O conselho municipal do idoso ou o conselho municipal da assistência social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a setenta por cento de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

Dentro de suas condições, mesmo ultrapassando recomendações da SESAVISA, a ILPI *Vila Feliz*, atende há 42 pessoas, ressaltando-se que dentre estas, dois casos merecem atenção, o primeiro trata-se de uma mulher, com menos de 60 anos, e o segundo, um senhor, que perdeu seus documentos, e por falta de orientação correta, registrou-se, com 20 anos a menos, constando em sua documentação atual idade menor que 60 anos, mas sua idade cronológica como idoso, pode ser afirmada, segundo palavras da assistente social da ILPI Vila Feliz, pois:

“Consta em sua documentação a idade de 57 anos, sendo que há indícios por meio de declaração de familiares e conhecidos de que o idoso tenha aproximadamente 77 anos, e mesmo porque sua irmã mais nova, tem 70 anos. Há um processo em trâmite no Ministério Público, solicitando a regularização dos documentos civis, que será feita por meio de exame antropológico (Assistente Social – ILPI Vila Feliz)”.

Aos idosos, são oferecidas seis refeições diárias com cardápio variado estabelecido por nutricionista, de acordo com as necessidades e seguinte rotina: café da manhã às 7h15; colação às 9h; almoço às 11h; café da tarde às 14h30; jantar às 17h30; e lanche da noite às 20h30.

Os quartos são coletivos, com camas e pequenos armários individuais, são separados por sexo, nas: “*Ala Masculina*” e “*Ala Feminina*”. É interessante e relevante destacar que foi identificada a presença de um casal, entre os residentes, que foi morar junto, na Instituição, já sendo casados. Diante deste fato, foi providenciado um quarto individual para ambos, resguardando-lhes privacidade e

continuidade da vida matrimonial.

Esta situação vai contra muitos estudos que dizem que por meio do isolamento do ato de asilar, da intensificação e consolidação das sexualidades rotuladas por idade, por lugar ou tipo de prática, há uma ordem a se seguir nas ILPIs, mantendo-se a disciplina, esquecendo-se que a sexualidade continua na terceira idade, e que não necessariamente, esta envolve o ato sexual<sup>13</sup>.

Além disso, a ILPI *Vila Feliz* oferece lavagem de roupas de cama, banho e de uso pessoal, atendimento médico, odontológico e psicológico em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES (SEMSA), e seu quadro de funcionários permanentes (cuja folha de pagamento é toda arcada pela Instituição), é formado por: na equipe técnica – 01 fisioterapeuta, 01 nutricionista, 01 assistente social, 02 enfermeiras, 02 técnicos em enfermagem e 02 cuidadores; já na equipe de auxiliares – 02 auxiliares de limpeza, 01 cozinheira, 01 copeira, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 motorista (01 para o turno diurno e outro para o turno noturno – este último, também exerce o “cargo de vigia”), 02 técnicas de enfermagem.

Além disso, a ILPI *Vila Feliz* procura oferecer, dentro do possível, ações de terapia ocupacional, fornecimento de medicamentos, acessórios e equipamentos para locomoção e atividades de lazer, interação e religião (sala com televisão, telefone, rádio, capela, dentre outros) com um amplo espaço externo.

Mesmo o Estatuto do Idoso trazendo que o melhor para o idoso é estar junto a sua família, é necessário saber em que condições estes estão vivendo, como é o relacionamento entre estes e ainda se esta existe, situações estas que podem colocar o idoso em situação de risco e vulnerabilidade social, tornando as ILPI uma alternativa de cuidado ao idoso. Sem se esquecer de que, caso este tenha família, e que a opção pelo asilamento seja a mais adequada ao momento, que asilar não é sinônimo de abandonar, mas apoio de instituições às famílias que vivenciam uma situação para a qual não estava preparada naquele momento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível compreender que, o ambiente domiciliar é sim o mais adequado para a vivência e o cuidado com o idoso, pois, neste espaço, espera-se que sejam vivenciadas trocas afetivas entre seus membros, mas que se estas famílias não estiverem preparadas, pode haver sentimentos e trocas negativas, tais como violência, negligência ou abuso, colocando-se as ILPIs como uma alternativa a este idoso em situação de risco e vulnerabilidade social e sua família, e que não devem ser invisíveis e sem importância, apenas por envelhecer, pois ele apenas está seguindo o ciclo da vida, com mudanças características e comuns ao processo de envelhecimento. Ainda reconhecendo a importância da interação com a família, o estudo mostrou ainda que as ILPIs foram estabelecidas para substituir os “Asilos dos Velhos Desamparados” quanto ao atendimento integral institucionalizado em cuidados prestados aos Idosos (60 anos de idade ou mais), dependentes ou independentes, que não dispõem de condições para permanecer com familiares ou em seu próprio domicílio, E que o Estado deixa a desejar quando no Brasil tem-se, cerca de 65,2% destas instituições como sendo filantrópicas/beneficentes de caráter assistencialista.

## REFERÊNCIAS

1. Camarano AA, Scharfstein EA. Instituições de longa permanência para idosos: abrigo ou retiro? In: Camarano AA, organizadora. Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido? Rio de Janeiro: Ipea; 2010. p. 163-186.
2. Legislação sobre o idoso: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e legislação correlata. 2ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara; 2012.
3. Silvério MR, Patrício ZM. O processo qualitativo de pesquisa mediando a transformação da realidade: uma contribuição para o trabalho de equipe em educação em saúde. Ciênc saúde coletiva. 2007 Jan/Mar 12(1): 239-46.
4. Bardin L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições Loyola; 2008.

5. Gil AC. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.
6. Camarano AA. Características das instituições de longa permanência para idosos: Região Sudeste. Brasília: Ipea, Presidência da República, 2008.
7. IBGE – Cidades@ - Espírito Santo – Castelo [base de dados na Internet]. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 2010 - [acesso em 13 Jun. 15]. Censo Demográfico 2010: sinopse; [aproximadamente 3 p.]. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=320140&search=espírito-santo|castelo> .
8. Alves-Silva JD, Scorsolini-Comin F, Santos MAdos. Idosos em Instituições de Longa Permanência: desenvolvimento, condições de vida e saúde. *Psicol reflex crit.* 2012. 26 (4): 820-30.
9. Camarano AA, Kanso S, Mello JLe, Carvalho DF. As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. In: Camarano AA, organizadora. Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido? Rio de Janeiro: Ipea; 2010. p. 189-212.
10. Vila Feliz – Antonio Sergio de Tassis [homepage internet]. Castelo: Vila Feliz – Antonio Sergio de Tassis. [atualizada em 20 Mai. 2015; acesso em 16 Jun. 2015]. História; [aproximadamente 1,5 telas]. Disponível em: <http://asilovilafeliz.com.br/home/historia.asp> .
11. Tafner P, Botelho C, Erbisti R. Transição demográfica e o impacto fiscal na previdência brasileira. In: Camarano AA, organizadora. Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?. Rio de Janeiro: Ipea; 2014. p. 542-70.
12. Vila Feliz – Antonio Sergio de Tassis [homepage internet]. Castelo: Vila Feliz – Antonio Sergio de Tassis. [atualizada em 20 Mai. 2015; acesso em 16 Jun. 2015]. História; [aproximadamente 1,5 telas]. Disponível em: <http://asilovilafeliz.com.br/home/instalacoes.asp> .
13. Amorim RJ. A sexualidade no contexto do idoso. In: Evelyn HB, organizadora. Velhice cidadã: um processo de construção. Belém: EDUFPA, Universidade Federal do Pará, 2008.